



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 15ª CREDE - Tauá

CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM ANTONIA VIEIRA LIMA – MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 15ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e **CONSIDERANDO** que a Chamada Pública de 04 de janeiro de 2013 ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola de Ensino Médio – **EEM Antônia Vieira Lima**, distrito de Santa Teresa, no município de Tauá-CE e restando menos de ¼ (um quarto) do mandato, torna pública esta **CHAMADA** para o processo de escolha e indicação de Diretor Escolar da referida escola.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação para Diretor Escolar da Escola de Ensino Médio – EEM Antônia Vieira Lima professores efetivos da rede estadual e outros sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 15ª CREDE, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 113, Bairro: Colibris, CEP: 63.660-000 – Tauá – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **17 a 21 de janeiro de 2013**, no horário de **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**;

1.4 Para a efetivação da inscrição o candidato deve entregar:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Diretor da EEM Antônia Vieira Lima será de responsabilidade da 15ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá de análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;



b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 15ª CREDE, no período de **22 de janeiro de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Diploma de graduação, limitando-se a um curso, valendo 10 (dez) pontos;

Certificado de pós-graduação *latu-sensu* (especialização), limitando-se a um curso, valendo 10 (dez) pontos;

b) Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso, valendo 5 (cinco) pontos;

c) Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso, valendo 5 (cinco) pontos;

d) Documento de comprovação de experiência docente, mínimo de 2 (dois) e limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 2 (dois) pontos por cada ano;

e) Documento de comprovação de experiência em gestão escolar, mínimo de 2 (dois) e limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 2 (dois) pontos por cada ano.

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais – 10 (dez) pontos;

b) Liderança, criatividade, responsabilidade e comunicabilidade – 10 (dez) pontos;

c) Políticas e programas educacionais estaduais atuais – 15 (quinze) pontos;

d) Gestão democrática, de resultados educacionais, de pessoas, serviços e recursos – 15 (quinze) pontos.

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de Diretor Escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7 A divulgação do resultado será no dia **23 de janeiro de 2013** na sede e na página eletrônica da CREDE www.crede15.seduc.ce.gov.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 15ª CREDE - Tauá

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 15ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará -SEDUC.

TAUÁ-CE, 16 de janeiro de 2013.

Marluce Torquato Lima Gonçalves
Coordenadora da 15ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 15ª CREDE - Tauá

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS**

NOME : _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO: _____

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 2013.

Responsável pela inscrição